



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

MESA DIRETORA

**RESOLUÇÃO Nº 3/2023**

**Ementa:** Dispõe sobre a criação de cargos e vagas de provimento efetivo da Câmara Municipal de Piancó/PB e adota outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ, em face do que dispõe o art. 58, § 1º, inciso V, c/c os arts. 66, inciso V e 68, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piancó, faz saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia **25/05/2023**, a CÂMARA MUNICIPAL, **por unanimidade**, aprovou e ela **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - Cria os cargos e as vagas, estabelece a carga horária, escolaridade mínima, remuneração e atribuições de cada cargo, no quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Piancó/PB nos termos desta resolução.

**Art. 2º** - Os cargos criados para provimento efetivo serão os seguintes:

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA	REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE
AUXILIAR DE SERVIÇOS	ENSINO	40h	R\$ 1.320,00	01
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO	40h	R\$ 1.320,00	01
ASSISTENTE LEGISLATIVO	ENSINO MÉDIO	30h	R\$ 1.600,00	01
PORTEIRO(A)	ENSINO	40h	R\$ 1.320,00	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>				<b>04</b>

**Art. 3º** - Os cargos criados nesta Resolução serão acessíveis por meio de Concurso Público, cujo prazo de validade será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período (Art. 37, inciso III da Constituição Federal).

**Art. 4º** - O servidor habilitado no Concurso Público, empossado em Cargo de Provimento Efetivo e Aprovado em Estágio Probatório, adquirirá estabilidade após 03 (três) anos de efetivo exercício no serviço público.



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

**MESA DIRETORA**

---

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo.

**Art. 6º** - As atribuições de cada cargo obedecerão ao disposto no ANEXO 1 desta Resolução.

**Art. 7º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piancó – Estado da Paraíba, 26 de maio de 2023.

**Edgar Valdevino Lima**

Presidente da Câmara Municipal de Piancó/PB

**Antonio Wallace Pereira Militão**

Primeiro Secretário

**José Soares de Souza**

Segundo Secretário